



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



PARECER CONTROLE INTERNO

Pregão SRP . 012/2025

Processo nº: 015/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS OFICINAS, DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICIPIO DE NORMANDIA- RR.

Chegou a esta Controladoria, o processo administrativo de nº. 015/2025, para emissão de parecer, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pelo Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio e Comissão do Processo em Epigrafe, na modalidade Pregão SRP.

A Controladoria interna municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades preconizadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, as quais foram consolidadas no art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- ✓ Ofício nº 071/2025 solicitando a despesa com PAM anexo;
- ✓ Cotações e Mapa comparativo; DFP e ETP, Termo de Referência, Mapa de risco;
- ✓ Termo de referência;
- ✓ Despacho para reserva orçamentaria;
- ✓ Autuação do processo administrativo;
- ✓ Cópia do Decreto da CPL;
- ✓ Manifestação favorável da assessoria jurídica deste órgão com a devida fundamentação legal;
- ✓ Documentação da habilitação da empresa vendedora.
- ✓ Publicação do resultado da licitação nos diários oficiais;
- ✓ Termo de adjudicação;
- ✓ Despacho para o Controle Interno;

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000
Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



DA FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS OFICINAS, DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICIPIO DE NORMANDIA- RR.** , com fundamento na lei nº. 14.133/2021.

Os processos administrativos são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais (art. 37 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/21).

Por isso, tais princípios devem sempre ser observados quando da realização de qualquer processo licitatório, sob pena do procedimento ser considerado irregular.

DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme os documentos juntados aos autos a Sessão Pública realizada no dia 04 de abril de 2025, às 11h00min, o qual compareceu apenas uma empresa, ou seja, a empresa **VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNP: 33.959.695/0001-92**, sendo a mesma declarada **CREDENCIADA**.

A Empresa apresentou os documentos de credenciamento de acordo com o edital, sendo credenciada, na fase de habilitação e Proposta verificou-se que a empresa foi classificada por atender todas as normas do edital, bem como a proposta adequada aos parâmetros da administração pública, passando -se a fase de lances. Apresentou lances em todos os itens do edital restando a seguinte tabela de lances finais.

EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNP: 33.959.695/0001-92	R\$ 59.064,13



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a empresa VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.959.695/0001-92 atende aos requisitos legais e técnicos necessários para fornecimento de material de artesanato.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito.

Toda via, antes de produzir despesas para administração pública, sanar os vícios formais do Processo, quais sejam:

- ✓ Recomenda-se a numeração das páginas do processo, em conformidade com os atos administrativos,
- ✓ Colocar Portaria de Fiscal de Contrato;
- ✓ Publicação no Portal da Transparência e do Sages licitação.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA
Controladora Geral do Município
Decreto Executivo nº. 013/2025